



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2022.  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2022.  
VALIDADE: 12 (doze) meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº 409.886.600-559 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 26/2022, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2022 e seus Anexos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A quantidade de materiais a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 26/2022 e seus anexos.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

**PARAGRAFO TERCEIRO** – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

**PARAGRAFO QUARTO** – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

**PARAGRAFO QUINTO** - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

**PARAGRAFO SEXTO** – Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo exigido no **PARAGRAFO PRIMEIRO**, ou em outro local que o mesmo determinar.





CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**PARAGRAFO SÉTIMO** - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**PARAGRAFO OITAVO** - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

**PARAGRAFO NONO** - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS**

**3.1.** A Empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede a Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, nº 847, Parolin, Curitiba/PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, Sr. **ELCIO LUÍZ BORDIGNON**, empresário, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.591.020-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 972.234.469-15, residente à Rua Cid Marcondes de Albuquerque, nº 552, Pinheirinho, Curitiba/PR, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

**3.2.** Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7	1	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:200 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO ORAL	UN	NATULAB	50	1,1399	57,00
8	1	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG - COD BR 0267503	CMP	NATULAB	12.000	0,0450	540,00
21	1	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL 100ML CÓD BR. 0271660	FRS	NATULAB	1.000	2,7900	2.790,00
55	1	BISACODIL, 5 MG	CMP	BRAINFARMA	500	0,1520	76,00
68	1	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRS	UNIÃO	150	7,8500	1.177,50
69	1	CARBAMAZEPINA 200 mg	CMP	UNIÃO	48.000	0,1875	9.000,00
77	1	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60 ML CÓD. BR 0331555	FRS	UNIÃO	500	8,7000	4.350,00
92	1	CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR	AMP	UNIÃO	13.000	1,2800	16.640,00
101	1	CLOMIPRAMINA, 25 MG CÓD. BR 0267522	CMP	SANDOZ / NOVARTIS	25.000	0,4522	11.305,00
107	1	CLORETO DE SÓDIO + BENZALCONIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL FRASCO 30 ML CÓD. BR 0270020	FRS	NATULAB	150	0,8900	133,50
110	1	CLORPROMAZINA, 100 MG CÓD. BR 0267638	CMP	UNIÃO	10.000	0,2850	2.850,00
133	1	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO	AMP	HYPERA/ TAKEDA	2.000	2,7550	5.510,00
158	1	ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML CÓD BR 0272198	AMP	UNIÃO	200	1,1900	238,00





# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FELDÃO

168	1	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML, CÓD. BR 0271950	AMP	UNIÃO	5.000	3,2000	16.000,00
218	1	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG	CMP	ROCHE	6.000	2,0000	12.000,00
251	1	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA, CÓD. BR 0276657 9957	CMP	HYPERA/ ACCORD	30.000	0,4500	13.500,00
258	1	Midazolam, 5 MG/ML, injetável, 3 ML, CÓD. BR 0268481	AMP	UNIÃO	5.000	1,7575	8.787,50
269	1	NIFEDIPINO, 20 MG	CMP	HYPERA/ BRAINFARMA	35.000	0,1400	4.900,00
274	1	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 60 G, CÓD. BR 0266788	BI	GREENPHARMA	900	3,7000	3.330,00
275	1	Nitrofurantoina, 100 MG, CÓD. BR 0268273	CÁP	HYPERA/ BRAINFARMA	8.500	0,3300	2.805,00
301	1	Piroxicam, 20 MG, CÓD. BR 0274036	CÁP	HYPERA/ BRAINFARMA	33.000	0,1800	5.940,00
304	1	POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, 11.000UI + 3,85MG + 0,275MG + 20MG	FRS	ELOFAR	400	2,3700	948,00
318	1	Risperidona, 1 MG, CÓD. BR 0272839	CMP	UNIÃO	60.000	0,0800	4.800,00
331	1	Sinvastatina, 20 MG, CÓD BR 0267747	CMP	SANDOZ	36.000	0,0820	2.952,00
345	1	TENOXICAM, 40 MG, INJETÁVEL	FRS	UNIÃO	300	10,3000	3.090,00
352	1	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML CÓD. BR 0292382	AMP	UNIÃO	2.100	1,5000	3.150,00
353	1	Varfarina Sódica, 5 MG, CÓD. BR 0279269	CMP	FARMOQUIMICA	1.800	0,1850	333,00
<b>TOTAL</b>							<b>137.202,50</b>

**3.2.1.** Total registrado para o fornecedor: R\$ 137.202,50 (Cento e trinta e sete mil duzentos e dois reais e cinquenta centavos).

## CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

**4.1.** Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

## CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

**5.1.** À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;





CAPITAL DO FÊLIÃO

## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 03 (três) dias para a efetiva substituição dos produtos;

**5.2.** Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

**6.1.** O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

**6.2.** O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2022.

### CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

**7.1.** O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal.

**7.2.** As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39, consignados na Lei Orçamentária Anual.

**7.3.** Demais condições para a realização do pagamento estão estampadas no Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2022.

### CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**8.1.** As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2022.

### CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

**9.1.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo





CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

licitatório.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA**

**10.1.** A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

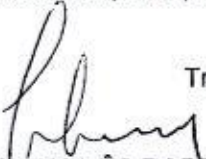
**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico nº 26/2022.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná/PR, 07 de junho de 2022.

  
**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

SIRLEI TEREZINHA

Assinado de forma digital por SIRLEI

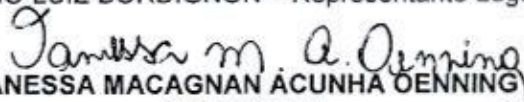
TEREZINHA ZAMBRIN:45706387915

ZAMBRIN:45706387915

Dados: 2022.06.13 15:35:43 -03'00'

**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

ELCIO LUÍZ BORDIGNON – Representante Legal

  
**VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING**  
PREGOEIRA

  
VIVIANE RODRIGUES  
MEMBRO

  
FERNANDO HENRIQUE PIZZATO  
MEMBRO



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
117	CULECALCIFEROL, 7000 UI, CÓD. BR 0431097	CMP	BRASTERAPICA	54.000	0,3300	17.820,00
126	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG, CÓD BR 0267645	CMP	BRAINFARMA	15.000	0,0500	750,00
130	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50 MG, CÓD. BR 0270992	CMP	BRAINFARMA	10.000	0,0540	540,00
132	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25MG + 5MG/ML TIPO MEDICA	FRS	CIFARMA	200	2,0000	400,00
139	DIPRINA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO 10 ML, CÓD. BR 0267205	FRS	FARMACE	1.500	1,1800	1.770,00
182	GLIBENCLÂMIDA, 5 MG, CÓD. BR 0267671	CMP	MED QUÍMICA	10.000	0,0220	220,00
248	METOXILUPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG, CÓD. BR 0267312	CMP	BELFAR	2.000	0,0770	154,00
259	MIKANTA GLOMERATA 117,5 MG/ML SUSPENSÃO, FRASCO 100 ML, CÓD. BR 0439843	FRS	NATULAB	450	2,6600	1.197,00
271	NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 15 ML, CÓD. BR 0273711	FRS	VITAMEDIC	300	1,6100	805,00
297	PERMETRINA, DOSAGEM 10 MG/ML, INDICAÇÃO LIOÇÃO	FRS	IFAL	200	1,9800	396,00
311	PROMETAZINA 25 MG, CÓD. BR 0267768	CMP	TEUTO	3.000	0,1400	420,00
356	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6, B12, CÓD. BR 0437109	CAP	VITAMED	13.000	0,0370	481,00
<b>TOTAL</b>						<b>50.161,00</b>

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 50.161,00 (Cinquenta mil cento e sessenta e um reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 07/06/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do

Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

Pregão Eletrônico Nº 26/2022

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022**

**OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 81.706.251/0001-98**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7	1	ACIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM 200 MG/ML, TIPO USO SOLUÇÃO ORAL	UN	NATULAB	50	1,1399	57,00
8	1	ACIDO FÓLICO, 5 MG - COD BR 0267503	CMP	NATULAB	12.000	0,0450	540,00
21	1	AMBRONOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL 100ML, CÓD BR. 0271660	FRS	NATULAB	3.000	2,7900	2.790,00
55	1	BISACODIL, 5 MG	CMP	BRAINFARMA	500	0,1520	76,00
68	1	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRS	UNIÃO	150	7,8500	1.177,50
69	1	CARBAMAZEPINA 200 mg	CMP	UNIÃO	48.000	0,1875	9.000,00
77	1	CEFALÉXINA, 30 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60 ML, CÓD. BR 0331555	FRS	UNIÃO	500	8,7000	4.350,00
92	1	CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR	AMP	UNIÃO	13.000	1,2800	16.640,00
101	1	CLOMIFRAMINA, 25 MG, CÓD. BR 0267522	CMP	SANDOZ / NOVARTIS	25.000	0,4522	11.305,00
107	1	CLORETO DE SÓDIO + BENZALCONIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL FRASCO 30 ML, CÓD. BR 0270020	FRS	NATULAB	150	0,8900	133,50
110	1	CLORPROMAZINA, 100 MG, CÓD. BR 0267638	CMP	UNIÃO	10.000	0,2850	2.850,00
133	1	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 1MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO	AMP	HYPERA/ TAKEDA	2.000	2,7550	5.510,00
158	1	ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML, CÓD BR 0272198	AMP	UNIÃO	200	1,1900	238,00
168	1	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML, CÓD. BR 0271950	AMP	UNIÃO	5.000	3,2000	16.000,00
218	1	LEVODOPA, ASSOCIADO A BENSERAZIDA, 200MG + 50MG	CMP	ROCHE	6.000	2,0000	12.000,00
251	1	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA, CÓD. BR 0270657 9957	CMP	HYPERA/ ACCORD	30.000	0,4500	13.500,00
258	1	Mezlocam, 5 MG/ML, injetável, 3 ML, CÓD. BR 0268481	AMP	UNIÃO	3.000	1,7575	8.782,50
269	1	NIFEDIPINO, 20 MG	CMP	HYPERA/ BRAINFARMA	35.000	0,1400	4.900,00
274	1	NISTATINA, 25.000 UI/4G, CRÊME VAGINAL, BÍSNAGA 60 G, CÓD. BR 0266788	BI	GREENPHARMA	900	3,7000	3.330,00
275	1	Nitrofurantoína, 100 MG, CÓD. BR 0269273	CAP	HYPERA/ BRAINFARMA	8.500	0,3300	2.805,00
301	1	Piroxicam, 20 MG, CÓD. BR 0274036	CAP	HYPERA/ BRAINFARMA	33.000	0,1800	5.940,00
304	1	POLIMEXINA B, ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUCINOLONA E LIDOCAÍNA, 11.000UI + 3,85MG + 0,275MG + 20MG	FRS	ELOFAR	400	2,3700	948,00
318	1	Risperidona, 1 MG, CÓD. BR 0272839	CMP	UNIÃO	60.000	0,0800	4.800,00
331	1	Sivastatina, 20 MG, CÓD BR 0267747	CMP	SANDOZ	36.000	0,0820	2.952,00
345	1	TENOXICAM, 40 MG, INJETÁVEL	FRS	UNIÃO	300	10,3000	3.090,00
352	1	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML, CÓD. BR 0292382	AMP	UNIÃO	2.100	1,5000	3.150,00
353	1	Varfarina Sódica, 5 MG, CÓD. BR 0279269	CMP	FARMOQUÍMICA	1.800	0,1850	333,00
<b>TOTAL</b>						<b>137.202,50</b>	

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 137.202,50 (Cento e trinta e sete mil duzentos e dois reais e cinquenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 07/06/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja,

[www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

Pregão Eletrônico Nº 26/2022

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022**

**OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A – CNPJ Nº 07.752.236/0001-23**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10	1	ACIDO VALPRÓICO, 250 MG, CÓD. BR 0267504	CAP	ABBOTT	5.000	0,1486	743,00
12	1	ACIDO VALPRÓICO, 500 MG, CÓD BR 267505	CAP	ABBOTT	5.500	0,4092	2.250,66